



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo:
Fls.:
Rubrica:

Termo de Justificativa de dispensa de Licitação

PROCESSO: 2975/2025.

CONTRATADO: DIALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF: 56.984.577/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Hemodiálise Beira Leito para prestação de serviços de terapia renal substitutiva em pacientes em regime de internação.

VALOR: R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 4.626.000 (quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil reais).

PRAZO: 1(um) ano da data da ocorrência emergência.

RAZÃO DA ESCOLHA: Pela urgência e necessidade da contratação de Hemodiálise Beira Leito para atendimento de pacientes em regime de internação, muitos deles em estado crítico, não possibilitando sua ida à clínica contratada para prestação dos serviços contemplada pela tabela SIGTAP, justifica-se a contratação tendo em vista se tratar de tema delicado e que sem o tratamento de hemodiálise os pacientes internados certamente poderiam evoluir a óbito antes que tivessem a oportunidade do tratamento fora do leito, desta forma não há o que se discutir sobre o interesse público gerado na contratação, tendo como maior objetivo a manutenção do direito básico da vida, conforme Art.5º da Constituição Federal.

ENQUADRAMENTO: Art. 75, inciso VIII – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” (Redação dada pela Lei nº 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor apresentado é compatível com o preço de mercado, especialmente se levarmos em conta as avaliações de preços que ora juntamos e avaliação efetuada por comissão competente desta Secretaria, tendo em vista a criticidade dos serviços e empresas prestadoras em âmbito local disponíveis.

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, após autorizo nota de empenho.

Cabo Frio, 13 de Março de 2025.

Beatriz Cavalcanti Trindade Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 2.803